



GUIA PRÁTICO

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR DOENÇA GRAVE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

 Postalis

ÍNDICE

Apresentação	<u>03</u>
Você sabia?	04
Quais doenças dão direito à isenção?	05
Base legal	06
Como solicitar a isenção junto ao Postalis	06
• Passo a passo no Fale Conosco	06
• Sobre os documentos obrigatórios	08
• Observações importantes	09

Dica bônus do Postalis: Orientação para Solicitação junto ao INSS	10
• O Postalis cuida de você – Informação extra!	11
• Passo a Passo Rápido no Meu INSS	11
Dicas importantes do Postalis	13
Canais de Atendimento e Dúvidas	14

APRESENTAÇÃO

Este Guia Prático foi elaborado para orientar você, aposentado(a) ou pensionista do Postalís, sobre como solicitar a isenção do Imposto de Renda (IRPF) sobre os seus benefícios previdenciários de forma simples, clara e rápida.

Aqui você encontrará a lista de documentos necessários, as doenças previstas na legislação e o passo a passo para fazer o seu pedido. O nosso objetivo é garantir total transparência, segurança e agilidade no atendimento à sua solicitação.



Nota importante:

Este material possui caráter de orientação e tem como base as atuais regras tributárias. Casos específicos podem precisar de análises individualizadas.



VOCÊ SABIA?

Aposentados e pensionistas diagnosticados com determinadas doenças graves têm direito à isenção total do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) sobre os rendimentos do seu benefício previdenciário.

Esse direito está garantido pela Lei nº 7.713/1988 e regulamentado pelas normas oficiais da Receita Federal do Brasil.

QUAIS DOENÇAS DÃO DIREITO À ISENÇÃO?

De acordo com a legislação, Art. 6º, Inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, têm direito à isenção os aposentados e pensionistas acometidos por:



- AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)
- Alienação mental
- Cardiopatia grave
- Cegueira (inclusive monocular)
- Contaminação por radiação
- Doença de Parkinson
- Esclerose múltipla
- Espondiloartrose anquilosante
- Estado avançado da Doença de Paget (osteíte deformante)



- Fibrose cística (mucoviscidose)
- Hanseníase
- Hepatopatia grave
- Moléstia profissional (doença ocupacional ou do trabalho)
- Nefropatia grave
- Neoplasia maligna (câncer)
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Tuberculose ativa

BASE LEGAL:

- Lei nº 7.713/1988 – Art. 6º, inciso XIV
- Lei nº 11.052/2004
- Instrução Normativa RFB nº 2.141/2023
- Solução de Consulta COSIT nº 179/2023

COMO SOLICITAR A ISENÇÃO JUNTO AO POSTALIS

Você pode fazer o pedido de forma simples pelo nosso canal Fale Conosco, no site do Postalis. [🔗 Fale Conosco](#)

Passo a passo no Fale Conosco:

- 1 Acesse: [🔗 www.postalis.org.br](http://www.postalis.org.br).
- 2 Navegue: No menu Contato, clique em Fale Conosco.

- 3 Preencha os campos:**
 - informe sua Matrícula
 - em Tipo de Solicitação escolha “Solicitação”
 - em Assunto escolha “Imposto de Renda Fale Conosco”
 - no campo Comentário, digite: “Solicito análise da documentação anexa para isenção de Imposto de Renda.”
- 4 Marque a opção: “Li e concordo com os termos acima”.**
- 5 No campo Validação Informe o texto conforme apresentado em tela para validação.**
- 6 Anexe os documentos obrigatórios em PDF:**
 - Laudo Pericial emitido pelo Serviço Médico Oficial e
 - Extrato de pagamento do benefício no INSS.
- 7 Clique em Finalizar.**

Confirmação de Envio

Pronto! Agora aguarde a equipe do Postalis analisar os documentos e enviar o resultado por e-mail. Se houver pendências, você poderá reenviar o pedido com as correções necessárias.

SOBRE OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para que o Postalis possa analisar e cadastrar a sua isenção, é indispensável o envio de:

1. Laudo Pericial Médico Oficial

Emitido obrigatoriamente por Serviço Médico Oficial (SUS, hospitais públicos, postos de saúde, Forças Armadas ou INSS).

Atenção: Laudos de médicos particulares ou convênios não são aceitos pela Receita Federal.

O laudo deve conter obrigatoriamente:

- Nome do paciente e órgão emissor público;
- Diagnóstico completo com o código CID-10 e descrição da doença;
- Data em que a doença foi constatada (inclusive se o diagnóstico for retroativo);
- Assinatura e carimbo legível do médico responsável.

2. Comprovante de Benefício do INSS

Extrato de pagamento de benefício (Contracheque) ou INFBEN emitido pelo INSS. Esse documento comprova que o aposentado ou pensionista recebe benefício e pode ser obtido acessando o Meu INSS (meu.inss.gov.br).

Observações Importantes:

- Ausência de Documentos: A falta de qualquer documento obrigatório pode levar ao indeferimento do pedido.
- Pensão por Morte: A isenção não se transmite automaticamente para a pensão por morte. O próprio pensionista, caso seja portador de uma das doenças graves, mediante laudo médico oficial, poderá requerer a isenção de imposto de renda sobre os valores da pensão.



DICA BÔNUS POSTALIS: **ORIENTAÇÃO PARA** **SOLICITAÇÃO JUNTO AO INSS**

O POSTALIS CUIDA DE VOCÊ — INFORMAÇÃO EXTRA!

Pensando no seu bem-estar e em facilitar a sua rotina, preparamos esta orientação especial:

Se você recebe benefício pago pelo INSS, lembre-se de que a isenção do Imposto de Renda por doença grave não é automática e precisa ser solicitada diretamente no portal ou aplicativo do próprio INSS!

Solicitar a isenção na Previdência Social é fundamental para garantir o benefício integral nos seus dois proventos (INSS e Postalis).

Passo a Passo Rápido no MEU INSS:

- 1 **Acesse o aplicativo ou site meu.inss.gov.br (usando sua conta GOV.BR);**
- 2 **Busque pelo serviço: Digite na barra de pesquisa "Isenção de Imposto de Renda";**
- 3 **Atualizar seus dados de contato;**
- 4 **Preencher o campo "Dados Adicionais";**
- 5 **Anexe os documentos obrigatórios.**



Da pessoa titular:

- Identificação – RG, CIN, CNH ou CTPS
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Documentos médicos (atestado, laudo ou relatório) que comprovem a doença.

Receber resposta

- Entre no Meu INSS
- Informe seu CPF e senha
- Siga no botão Consultar Pedidos
- Encontre o seu pedido na lista
- Detalhe para mais dados

link passo a passo:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-isencao-do-imposto-de-renda>



DICAS IMPORTANTES DO POSTALIS

1

Atenção ao Laudo Médico (Evite rejeição do documento)

Para ser aceito, o Laudo Pericial deve ser emitido obrigatoriamente por Serviço Médico Oficial (instituição pública do SUS, postos de saúde, hospitais públicos, Forças Armadas, União, Estado ou Município). Médicos de hospitais particulares ou de planos/convênios de saúde (mesmo que credenciados) NÃO são aceitos pela Receita Federal para este fim.

2

Guarde Seus Documentos

Guarde sempre uma cópia digital e física dos documentos enviados e das respostas recebidas. Isso facilita o acompanhamento e evita retrabalhos.

3

Modelo Oficial de Laudo

A Receita Federal disponibiliza um modelo oficial de Laudo Pericial que pode ser levado para ser preenchido pelo seu médico do SUS/Rede Pública.

Acesse em: [!\[\]\(bf201d91b9b614baaf9dc5168bdd7cec_img.jpg\) Laudo Pericial – Modelo Receita Federal](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Fale com nossa equipe de atendimento:  [Canais de Comunicação](#)



Central de Atendimento: 0800 879 0300
(de segunda a sexta-feira 8h às 18h).



Site / Fale Conosco:  [Fale Conosco](#)



Atendimento Presencial:

Brasília: Sede do Postalís

São Paulo: Edifício Sede SPM – Correios

Rio de Janeiro: Edifício dos Correios

Recife: Edifício Sede dos Correios

Belo Horizonte: Edifício Sede dos Correios

Presidente

Camilo Fernandes dos Santos

Diretor de Gestão Previdencial

Leandro Augusto Ferreira Medeiros

Gerente de Benefícios

Juliana Rodrigues Larcher

Coordenação Técnica e Elaboração Conteúdo

Amanda Andrade – Analista Previdenciária

Com a colaboração

Gerência de Relacionamento e Comercial;

Ouvidoria;

Gerência Jurídica;

Gerência de Controladoria.

Projeto Gráfico e Diagramação:

Gerência de Comunicação Institucional –(GCI)

1ª Edição (Agosto/2026)

[POSTALIS.ORG.BR](https://postalis.org.br)